

PROCESSO 21.0.000016552-0

INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Diretoria do Foro da comarca de Tocantinópolis, conforme Portarias nº 449/2021/CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

Relatório Nº 714 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correição e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correcionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021/CGJUS/SECORPE CGJUS e na Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Diretoria do Foro da comarca de Tocantinópolis**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal, de informações e dados estatísticos das unidades correcionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI 21.0.000004830-2, que trata da Correição Geral Ordinária na comarca de Tocantinópolis e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correcionada, sendo o desta unidade o SEI 21.0.000016552-0.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correcionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correcionadas, por videoconferência (correição remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004830-2, evento 3810950.

Na oportunidade, a equipe correcional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correcionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correcional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correcionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correcionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correcionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correcionais

A abertura da correição geral ordinária nas comarcas de Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis /TO ocorreu no dia 03/08/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juizes que atuam nas respectivas comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correição foi designada por meio da Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR, inserida nos

respectivos Processos SEI das comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4995, de 06/07/2021, como também no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período de 04 a 10 de agosto de 2021 foram realizadas as reuniões correccionais nas comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 13 de agosto de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correccionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI's de cada comarca.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos e Consumo da Comarca

Trata-se de unidade administrativa dirigida pelo Dr. Arióstenis Guimarães Vieira, nos termos da Portaria nº 217/2012, publicada no DJ nº 2856, de 19/04/2012.

O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público. Em resposta ao questionário prévio (3809177), a unidade esclareceu que o atendimento é feito por meio do balcão virtual, e-mail e telefone.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores da Diretoria do Foro é composto por 01 (um) servidor nomeado em comissão para exercer o cargo de secretário do juízo, abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
254155	GILVAN PEREIRA BISPO	Secretário do Juízo

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI21.0.000004830-2, evento 3797629).

A mesma força de trabalho foi anunciada pela unidade no evento 3809177, não havendo qualquer divergência com a lotação informada pela DIGEP.

Conforme informação DIGEP/SESER (evento 3798733), o servidor é submetido ao registro eletrônico de frequência, bem como não se encontra em regime de teletrabalho deferido pela [Resolução n.º 65/2019](#).

Com relação ao quantitativo de servidores, em reunião correccional a unidade afirmou que a força de trabalho existente é suficiente para atender a demanda da Diretoria do Foro.

Contudo, a 1ª Vara Criminal narrou em reunião correccional que a força de trabalho (3 servidores cedidos no cartório e uma assessora jurídica no gabinete) é insuficiente para a unidade judiciária (tanto em cartório como em gabinete). No mesmo sentido, o Juizado Especial Cível e Criminal narrou que necessita de mais servidores, especialmente em cartório, porquanto conta com apenas 3 servidores na serventia. Finalmente, a unidade CEJUSC pontuou que seria necessário mais um servidor para auxiliar na secretaria, tendo em vista a quantidade de cidades atendidas pelo polo de Tocantinópolis. As demais unidades mostraram-se satisfeitas com o número de servidores.

Como já observado nos relatórios correccionais das referidas unidades, relativamente à lotação paradigma, a COGES/ASEST anexou no SEI 21.0.000004830-2, evento 3819469, o quantitativo ideal referente aos servidores de cartório e assessoria jurídica das unidades judiciais de Tocantinópolis, com base na Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, a saber:

Servidores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, com e cnd 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Lotação em 31/12/19 efetivo e comissionado	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Tocantinópolis - 1ª Vara Cível	7	9	2	2	5	4	2
Tocantinópolis - 1ª Vara Criminal	5	3	0	1	2	1	-2
Tocantinópolis - Juizado Especial Cível e Criminal	5	5	2	2	1	4	0
Assessores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)				
Tocantinópolis - 1ª Vara Cível	3	2	-1				
Tocantinópolis - 1ª Vara Criminal	2	1	-1				
Tocantinópolis - Juizado Especial Cível e Criminal	2	2	0				

De acordo com os cálculos realizados pela COGES/ASEST, a comarca possui uma força de trabalho equilibrada no cartório e assessoria jurídica do Juizado Especial Cível e Criminal, e déficit de servidores na 1ª Vara Criminal, tanto no cartório como em gabinete (assessoria jurídica). Os cálculos não se estendem ao CEJUSC.

Porém, há dúvidas quanto à diferença entre a lotação sugerida e a força de trabalho das unidades, especialmente no que diz respeito à existência de dois cargos em comissão no Juizado Especial Cível e Criminal, no qual há apenas um chefe de secretaria. Além disso, há dúvidas se os servidores cedidos ou efetivos que atuam nas unidades e que também exercem cargos em comissão (chefe de secretaria) foram duplamente considerados, o que requer melhor esclarecimento.

Sobre a técnica relativa à extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3647935.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da [Lei Complementar Estadual nº 10/1996](#), estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários, ou seja, considerando o número de servidores que atuam na 1ª Vara Criminal e no Juizado Especial Cível e Criminal e o disposto na Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o **quadro funcional de ambas as unidades está incompleto, pois contam com apenas 3 servidores em cartório**.

A comarca conta também com a atuação de 05 (cinco) colaboradores terceirizados, conforme o informado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 3783423:

Função	Nome do Colaborador
Servente	Ezequias Rodrigues da Silva
Servente	Jessica Cristina de Oliveira Santos
Servente	Mayara Borges de Sousa
Copeira	Eliane Carneiro do Nascimento Chaves
Recepcionista	Samantha Cristina Gomes Moraes

Ainda na Informação nº 21719/2021/PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, a DSG noticiou que o consumo de água potável e energia elétrica da comarca está na média de consumo das comarcas de mesma entrância, conforme tabelas inseridas no evento 3783423 do processo SEI 21.0.000004830-2.

No mesmo sentido, o Serviço de Almojarifado e Distribuição (SADIST) noticiou que a demanda de material de almojarifado da comarca é igual às das demais comarcas de mesma entrância e não há pedidos sem atendimento (eventos 3786872 e 3784135). No evento 3784135, o SADIST informou que foi criado o

Subalmoxarifado, sendo o servidor Gilvan Pereira Bispo, matrícula 254155, responsável pela solicitação de matérias pelo Sistema ASI.

Relativamente ao uso de veículo oficial, o Serviço de Transporte (SETRAN) informou que **não** há veículo oficial disponibilizado para comarca de Tocantinópolis (SEI 21.0.000004830-2, evento 3783364).

Quanto às ações de sustentabilidade, o Núcleo de Gestão Socioambiental noticiou que a Diretoria do Foro da referida comarca afirmou no SEI 19.0.000032885-8, evento 3796967, que executa algumas ações de uso racional, dentre elas "*desligamento total de todos os computadores e impressoras quando não estão em uso, lâmpadas apagadas no horário de almoço, diminuição em impressão de papel, ar-condicionado ligado no ambiente utilizado pelos servidores e desligados quando saem do expediente de trabalho e diminuição de uso de copos descartáveis*" (SEI 21.0.000004830-2, evento 3797468).

Instada sobre a implantação de política de consumo consciente dos recursos materiais, a Diretoria do Foro informou que os servidores são alertados sobre a necessidade de desligar as luzes e os aparelhos de ar condicionado quando as salas não estiverem sendo utilizadas, além do uso racional de papel, copos descartáveis e outros materiais de expediente.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo [Regimento Interno](#) deste órgão censor e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026, cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: "*Índice de transparência, direitos humanos e acessibilidade*", "*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*", "*Promoção da Sustentabilidade*", "*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*" e "*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*".

2.1.1 Providências

(i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a comarca de Tocantinópolis, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na comarca;

(ii) **Após** manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis, e a possibilidade de nomeação mais um servidor para auxiliar na secretaria do CEJUSC, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i";

(iii) Notificar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em <http://www.tjto.jus.br/elegis>:

- [Lei Federal nº 14.195/21](#), que altera artigos do CPC, notadamente o Capítulo X, Da Racionalização Processual e dispõe que a citação deverá ser preferencialmente por meio eletrônico;
- [Resolução CNJ Nº 408/2021](#) (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais);
- [Resolução CGJUS nº 8/2021 \(Regimento Interno da CGJUS\)](#);
- [Resolução nº 16/2021](#) (Dispõe sobre a Secretaria Judicial Unificada das Varas de Execução Penal do Estado do Tocantins e dá outras providências);
- [Resolução Nº 20/2021](#) (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins);
- [Resolução nº 21/2021](#) (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Provimento CGJUS 11/2019](#) (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros);
- [Provimento CGJUS nº 1/2021\(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026\)](#);
- [Provimento CGJUS nº 8/2021](#) (Alterado pelo Provimento CGJUS nº 11/2021, determina a implantação e obrigatoriedade da utilização do PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Corregedorias Permanentes do Estado do Tocantins, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstos no ANEXO I deste Provimento);
- [Provimento CGJUS nº 9/2021](#) (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências);
- [Portaria nº 631/2021](#) (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada "balcão virtual" para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial);
- [Portaria TJTO Nº 769/2021](#) (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- [Portaria Nº 1864/2021](#) (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências);
- [Portaria TJTO nº 2183/2021](#) (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS](#) (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juizes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências);
- [Instrução Normativa Nº 6/ 2021](#) (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder);
- [Instrução Normativa Nº 7/2021](#) (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63
- [Instrução Normativa Nº 11/ 2021](#) (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências);
- [Instrução Normativa Nº 12/ 2021](#) (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências);
- [Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE](#) (Orientações sobre substituições e designações de servidores);
- **Atos normativos** do CNJ atinentes à respectiva competência.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correcionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correcionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correcionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI, Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correição das 15 comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Em relação à Diretoria do Foro de Tocantinópolis, no SEI 21.0.000004830-2, evento 3770281, restou consignada a solicitação junto à DTINF, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI e Malote Digital que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da comarca.

As respostas foram exibidas nos eventos 3805956 (Malote Digital); 3808675 (SEI); 3808719 e 3781291 (e-Proc). Veja-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correcionada, o que merece constante observação.

2.2.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#);

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3805956.

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.3 Segurança Institucional

Quanto à segurança institucional, seja das instalações do prédio, seja da integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 21.0.000004830-2, evento 3794979, que não existem Policiais Militares trabalhando no Fórum, no entanto, ressalta que a Polícia Militar vem prestando o apoio, dentro das suas limitações de efetivo, com intervenções no patrulhamento ostensivo preventivo, como também o pronto atendimento quando requisitado.

No que diz respeito à atuação de vigilantes armados, a Assessoria Militar noticiou que após contrato celebrado com a empresa Reduto Segurança Privada – Ltda, a comarca passou a ser atendida com um posto de vigilância armada de 44 horas semanais, sendo 1 (um) vigilante em horário de expediente de segunda a sexta feira, SEI n.º 21.0.000013134-0 - Contrato nº 67/2021 (3729686).

Relativamente à segurança eletrônica do prédio, a ASMIL informou que “*Quanto à instalação de Circuito fechado de TV – CFTV e Catracas, a ASMIL solicitou a retirada do Plano de Contratações 2021 dos referidos itens conforme Despacho 28170 ASMIL (3682273) SEI N.º 20.0.000022606-9 devido à indisponibilidade orçamentária para abranger todas as demandas da Assessoria, levando à necessidade de readequação do orçamento disponibilizado. Desta feita, não sendo possível atender esta demanda*”. Também não existem na comarca Pórtico Detector de Metal e Scanner de Raio-X.

De acordo com a ASMIL, as armas estão sendo depositadas em local que merecem pontos de melhoria em relação a segurança, devido a se tratar de depósito com porta de veneziana simples e janela. A porta de veneziana não é ideal pela fragilidade e o local seria mais seguro sem janela. As armas são encaminhadas ao Exército, conforme cronograma estipulado, situação confirmada pela unidade correcionada.

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO, “*o armazenamento e guarda judicial das armas de fogo e/ou munições, sempre que possível, será feito em cofre forte e em sala especialmente destinada ou em dependências seguras em que o acesso de pessoas seja restrito e controlado*” (gífu-se).

Em relação ao protocolo de segurança, a ASMIL registrou (3794979):

Nesse ponto destacamos que a Administração do Tribunal de Justiça, vem provendo esforços para que todas as unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, possam ser estruturadas com medidas associadas de segurança. A RESOLUÇÃO Nº 5/TJTO, DE 09 DE ABRIL DE 2015, regula os protocolos de segurança adotados nas instalações do Poder Judiciário. Na referida Resolução são elencadas medidas preventivas no intuito de inibir ações criminosas e quaisquer condições que atentem contra a segurança das instalações judiciárias e da incolumidade de seus membros, servidores e usuários, e ainda a obrigatoriedade de resguardar a integridade do patrimônio público. De forma preventiva, visando mitigar a ocorrência de situações de risco, a aludida Resolução elenca uma série de medidas a serem adotadas, dentre elas:

- O acesso às dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais Prédios do Poder Judiciário;
- Estabelece o sistema de segurança no âmbito do poder judiciário;
- Regras aplicáveis à promoção da segurança;
- Dispõe sobre o acesso de magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, servidores e visitantes;
- Regulamenta os protocolos de segurança quanto à entrada de armas de fogo nas instalações do poder judiciário;
- Disciplina o acesso de veículos e o uso dos estacionamentos; o recebimento de correspondências e encomendas; a entrada e saída de bens pertencentes ao poder

judiciário.

Entretanto, uma vez que houver falha em alguma das medidas preventivas, consequentemente ocasionando uma situação real de risco aos magistrados, servidores e visitantes, deverão ser adotadas medidas reativas seguindo protocolos constantes em Procedimento Operacional Padronizado (POP) ou outra norma pertinente, para uniformizar as condutas e minimizar os efeitos causados por uma ação criminosa.

Nesse sentido a Presidência do TJTO, através do Despacho Nº 29713 / 2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (3152392), inserto no processo SEI nº 20.0.000008525-2, determinou a SPADG que cientificasse todos os magistrados e desembargadores, determinando ainda, a remessa dos presentes autos à COPEI e ASMIL, para conhecimento do Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG (3152508), com duas sugestões de Procedimentos Operacionais Padronizados, elaborados pela Diretoria de Segurança de Magistrados, da Associação dos Magistrados Brasileiros e ratificados pela ASMIL por meio da manifestação acostada no evento 3162656.

Dentre os supracitados Procedimentos Operacionais Padronizados, destacamos o POP nº 002, que se refere à situação de Magistrado ameaçado ou agredido dentro da unidade Judiciária (3151544), pois apresenta atividades imediatas de uniformização das condutas a serem adotadas nesses casos, as providências secundárias e as providências a serem adotadas na hipótese de óbito ou grave ferimento no momento do evento crítico.

Pelo fato do referido POP já ter sido divulgado a todas as Comarcas (3152508), a ASMIL sugere que a aplicação desse documento também se estenda aos servidores das unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, a fim de que se obtenha a efetiva padronização das condutas a serem adotadas pelos magistrados e servidores em caso de situações reais de risco no ambiente laboral.

Verifica-se que o SEI 20.0.000008525-2 de que trata o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG é sigiloso, de modo que a Divisão de Correição e Inspeção não possui acesso para acompanhamento do foi que providenciado naquele processo.

Ainda de acordo com a ASMIL, não houve registro de ocorrências nos últimos 12 meses na unidade.

2.3.1 Providências

(i) Notificar a ASMIL para, no prazo de 10 (dez) dias, informar:

a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na comarca de Tocantinópolis, ante a narrativa quanto à fragilidade da porta veneziana e a existência de janela, assim como a falta de previsão de nova alteração (reforma) da estrutura para acondicionamento das armas e munições, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO;

b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da [Resolução nº 291/2019/CNJ](#) e da [Resolução nº 5/2015/TJTO](#);

(ii) Notificar a Diretoria de Infraestrutura (DINFR) para ciência quanto às informações trazidas pela ASMIL no que diz respeito à inadequação do local de armazenamento das armas em Tocantinópolis, e para informar se há possibilidade de viabilizar um local adequado e seguro para as armas apreendidas, no prazo de 10 (dez) dias;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.4 Inventário, Mobiliário e Equipamentos de Informática

Conforme o consignado pela Divisão de Patrimônio (3784465), o último inventário patrimonial da comarca de Tocantinópolis foi realizado no exercício de 2018, conforme consta no relatório apresentado no SEI: 18.0.000019599-1, sendo que a Portaria para realização de inventário geral no exercício de 2020 foi suspensa devido à pandemia do novo coronavírus.

Ainda de acordo com a DPATR, no levantamento foram identificados 04 (quatro) itens no sistema patrimonial da comarca, mas que fisicamente não foram encontrados pela equipe inventariante (vide processo SEI nº 18.0.000019599-1). O processo foi encaminhado a Diretoria do Foro para conhecimento e manifestação.

Bens Não Encontrados

Unidade Gestora:

050100 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJTO

Objetivo do Levantamento:

01 - INVENTÁRIO GERAL

Local Pistolado:

000544 - 00000755 - COMARCA DE TOCANTINOPOLIS - 00000045 - FORUM DE TOCANTINOPOLIS - RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 700 - CENTRO

Nº do Levantamento:

2018000142

Data de Referência:

07/08/18 08:48

Data do Levantamento:

07/08/2018

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Data da Baixa	Situação Física
1	033520		MICROCOMPUTADOR PORTATIL TIPO NOTEBOOK - DESCRIÇÃO: 4GB 320GB 7 PRO DVD RW 14HD + 6 CELL CAM MODELO T 42015 - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: INTEL - MARCA: LENOVO - SERIE: L1BFR80		BOM
2	045724		MICROCOMPUTADOR PORTATIL TIPO NOTEBOOK - DESCRIÇÃO: MODELO T420I5 - CAPACIDADE DE HD: 500 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - MARCA: LENOVO - SERIE: 4180G41LC8YV5		BOM
3	064111		MICROCOMPUTADOR PORTATIL TIPO NOTEBOOK - DESCRIÇÃO: NOTEBOOK HP ELITEBOOK 840 G3 INTEL I5 MEMORIA 8GB DDR-3 SSD 256GB TELA LED WIDESCREEN HD 14,6 TECLADO ABNT II LEITOR DIGITAL WINDOWS 8.1 64 BITS LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD - SERIE: BRJ6347JZR		NOVO
4	064221		MICROCOMPUTADOR PORTATIL TIPO NOTEBOOK - DESCRIÇÃO: NOTEBOOK HP ELITEBOOK 840 G3 INTEL I5 MEMORIA 8GB DDR-3 SSD 256GB TELA LED WIDESCREEN HD 14,6 TECLADO ABNT II LEITOR DIGITAL WINDOWS 8.1 64 BITS LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD - SERIE: BRJ6347JYQ		NOVO

Fonte: Processo SEI nº 18.0.000019599-1, evento 2150177.

2.4.1 Providências

(i) Notificar a unidade correccionada, por meio do magistrado responsável, para:

a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, **no prazo de 10 dias**, as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#);

b) Observar as disposições contidas na [Instrução Normativa TJTO nº 7/2021](#), que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.5 Infraestrutura

Em resposta ao questionário prévio (evento 3809177), a unidade relatou que o prédio do fórum foi reformado, porém, vem apresentando problemas na estrutura física, na rede elétrica e hidráulica, dentre outros, conforme o relatado no SEI 21.0.000000100-4, instaurado com o objetivo de registrar as manutenções necessárias na comarca.

Por ocasião da reunião virtual, no entanto, a unidade informou que todas as solicitações de manutenção foram atendidas e os problemas relatados devidamente sanados, o que pode ser verificado em consulta ao processo SEI nº 21.0.000000100-4.

2.6 Qualificação dos Servidores

Durante a reunião de correição, o Diretor do Foro e o Secretário do Juízo informaram dificuldades com o manuseio do Sistema SEI e suas ferramentas, havendo, portanto, a necessidade de cursos de capacitação quanto ao referido sistema.

Sobre o sistema SEI, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) disponibiliza o curso aberto [Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR](#). Este curso apresenta as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso de servidores e cidadãos às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade. O objetivo do curso é capacitar as pessoas que atuam na gestão de documentos para utilizar o SEI e usufruir dos seus benefícios no dia a dia de trabalho.

2.6.1 Providências

(i) Cientificar a unidade quanto ao curso ofertado pela ENAP com as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o que aparentemente supre as necessidades de manuseio em sua rotina de trabalho.

2.7 Outros Achados Administrativos

No decorrer da reunião correcional, o Diretor do Foro e o Secretário do Juízo narraram que, apesar de tentativas anteriores de melhoria na rede elétrica do fórum, o problema persiste, com quedas frequentes da energia e prejuízo no desenvolvimento do trabalho dos servidores e até mesmo risco para os equipamentos. A unidade sugeriu então a aquisição de um transformador exclusivo para o fórum.

2.7.1. Providências

(i) Notificar a Diretoria de Infraestrutura (DINFR) para ciência quanto às informações sobre a precariedade da rede elétrica do fórum de Tocantinópolis, e para informar a possibilidade de reparo, no prazo de 10 (dez) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.8 Estudo de viabilidade de alteração das comarcas de Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis

Em razão das sugestões oriundas das reuniões correcionais das comarcas de Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis quanto à possibilidade de reorganização judiciária das comarcas situadas no extremo norte do Estado do Tocantins (Região do Bico do Papagaio), o que inclusive restou consignado na Ata Nº 462 (3909246), a Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, com fulcro no art. 53, inciso III, da Resolução nº 8/2021/TJTO, instaurou o processo SEI nº 21.0.000023638-9, para iniciar os estudos e posterior manifestação quanto à possibilidade de alteração das aludidas comarcas.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correcionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do Diretor do Foro e do Secretário do Juízo, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correcionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a [Portaria Conjunta nº 19/2020](#), a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

Outrossim, é oportuno registrar, para fins de ciência da unidade, que o CNJ editou a [RESOLUÇÃO nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2021](#), instituindo o Programa Internacional “Visão Global do Poder Judiciário”, cujos objetivos abrangem, entre outros: propiciar o conhecimento mútuo das atividades dos tribunais, com enfoque no compartilhamento de boas práticas e soluções inovadoras nas áreas administrativas e judiciárias; dar visibilidade às práticas de sucesso que contribuem para a eficiência do Poder Judiciário Brasileiro; e proporcionar a troca de experiências e informações entre os órgãos do Sistema de Justiça brasileiro e internacionais, promovendo o aperfeiçoamento, a modernização e a eficiência do Judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correcionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a comarca de Tocantinópolis, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na comarca; (ii) <u>Após</u> manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis, e a possibilidade de nomeação mais um servidor para auxiliar na secretaria do CEJUSC, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "I"; (iii) Notificar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em http://www.tjto.jus.br/elegis: • Lei Federal nº 14.195/21, que altera artigos do CPC, notadamente o Capítulo X, Da Racionalização Processual e dispõe que a citação deverá ser preferencialmente por meio eletrônico; • Resolução CNJ Nº 408/2021 (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais); • Resolução nº 8/2021/TJTO (Regimento Interno da CGJUS); • Resolução nº 16/2021 (Dispõe sobre a Secretaria Judicial Unificada das Varas de Execução Penal do Estado do Tocantins e dá outras providências); • Resolução Nº 20/2021 (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins); • Resolução nº 21/2021 (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Provimento CGJUS 11/2019 (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros); • Provimento CGJUS nº 1/2021(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026) ; • Provimento CGJUS nº 8/2021 (Alterado pelo Provimento CGJUS nº 11/2021, determina a implantação e obrigatoriedade da utilização do PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Corregedorias Permanentes do Estado do Tocantins, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstos no ANEXO I deste Provimento); • Provimento CGJUS nº 9/2021 (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências); • Portaria nº 631/2021 (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada “balcão virtual” para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Portaria Nº 1864/2021 (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências); • Portaria TJTO nº 2183/2021 (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juizes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências); • Instrução Normativa Nº 6/ 2021 (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder); • Instrução Normativa Nº 7/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63 • Instrução Normativa Nº 11/ 2021 (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências); • Instrução Normativa Nº 12/ 2021 (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências); • Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE (Orientações sobre substituições e designações de servidores); • Atos normativos do CNJ atinentes à respectiva competência.
2.2 Usuários e Segurança da Informação	2.2.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3805956. (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 Segurança Institucional	2.3.1 Providências (i) Notificar a ASMIL para, no prazo de 10 (dez) dias, informar: a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na comarca de Tocantinópolis, ante a narrativa quanto à fragilidade da porta veneziana e a existência de janela, assim como a falta de previsão de nova alteração (reforma) da estrutura para acondicionamento das armas e munições, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO; b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015; (ii) Notificar a Diretoria de Infraestrutura (DINFR) para ciência quanto às informações trazidas pela ASMIL no que diz respeito à inadequação do local de armazenamento das armas em Tocantinópolis, e para informar se há possibilidade de viabilizar um local adequado e seguro para as armas apreendidas, no prazo de 10 (dez) dias; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.4 Inventário, Mobiliário e Equipamentos de Informática	2.4.1 Providências (i) Notificar a unidade correccionada, por meio do magistrado responsável, para: a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO; b) Observar as disposições contidas na Instrução Normativa TJTO nº 7/2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.6 Qualificação dos Servidores	2.6.1 Providências (i) Cientificar a unidade quanto ao curso ofertado pela ENAP com as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o que aparentemente supre as necessidades de manuseio em sua rotina de trabalho.

2.7 Outros Administrativos	2.7.1 Providências (i) Notificar a Diretoria de Infraestrutura (DINFR) para ciência quanto às informações sobre a precariedade da rede elétrica do fórum de Tocantinópolis, e para informar a possibilidade de reparo, no prazo de 10 (dez) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
--	--

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correção da **Diretoria do Foro da comarca de Tocantinópolis**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo telefone 3218-4509.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Diretoria do Foro da comarca de Tocantinópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 25/09/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 25/09/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3911054** e o código CRC **E602F24A**.